

PORTARIA ANAC Nº 654/SSO, DE 4 DE ABRIL DE 2011.

Renova os cursos de Piloto Privado Avião, Piloto Comercial Avião, Instrutor de Voo Avião e Voo por Instrumentos, parte prática, do Aeroclube de Uberlândia.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a homologação dos cursos de Piloto Privado Avião, Piloto Comercial Avião, Instrutor de Voo Avião e Voo por Instrumentos, parte prática, pelo período de 5 anos, a contar de 21 de março de 2011, do Aeroclube de Uberlândia, situado à Rua Salgado Filho nº 20, Aeroporto, Uberlândia - MG, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.037955/2011-90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO
Superintendente de Segurança Operacional